ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.284, DE 05 DE MAIO DE 2020.

"RECONHECE E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, SOB A DENOMINAÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica a rua localizada na Ingaíba (Batatal) compreendida entre o bar do Marcelo e o sítio da dona Marilene denominada:

I - *"Rua Leacyr Cardoso da Silva"*

Art. 2.º Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui anexo.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de maio de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/ Projeto de Lei n.º 95/2019 – Vereador Autor Helder Rangel de Araújo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

ANEXO

LEI N.º 1.284 DE 05 DE MAIO DE 2020

